



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 26/91  
De 24 de maio de 1.991

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos nos documentos anexos, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.


Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

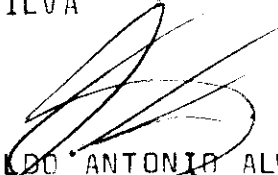
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1.991.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 1.991 (mil, novecentos e noventa e um).

  
OMAR DE SOUZA E SILVA  
Presidente

  
ELIAS DAMUS  
1º Secretário

  
GERALDO ANTONIO ALVES  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 26/91, DE 24 DE MAIO DE 1.991

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1.991, CONFORME CERTIDÃO S.G. nº 388/91 - Protocolado nº 2879/91 E "HOLERITH" COMPLEMENTAR DO MESMO MÊS, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS:.....Cr\$1.907.812,59

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES:

25% de Cr\$1.907.812,59 = .....Cr\$ 476.953,15

ATUAL.....Cr\$476.953,15

ANTERIOR.....Cr\$437.571,70

DIFERENÇA.....Cr\$ 39.381,45

=====

Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 de maio de 1.991.

*Juan Souza e Silva*  
JOÃO DE SOUZA E SILVA  
Presidente